

*EL*

26

Resolução nº 04/93, de 27 de Agosto de 1993

Reajuste a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Santo António de Lisboa, das outras providências.

A mesa da Câmara Municipal de Santo António de Lisboa, faz saber que o douto plenário aprovou e ela baixou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica reajustada a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Santo António de Lisboa, a partir de 1º de Agosto de 1993, para CR\$ 13.770,00 (Treze mil, setecentos e setenta e sete reais) assim dividida:

I - Parte fixa CR\$ 4.770,00

II - Parte Variável CR\$ 9.000,00

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal, terá uma verba de representação equivalente a parte fixa de sua remuneração.

Art. 3º - O reajuste da remuneração dos Vereadores foi calculado 50% (Cinquenta por cento) dos valores fixados pela Resolução nº 03/93 de 1993, de 02 de Agosto/93, e dar-se-á concomitantemente ao reajuste que for dado aos servidores públicos municipais e em índice nunca superior aos destes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santo António de Lisboa, em 27 de Agosto de 1993.